



Diário Oficial do

# MUNICÍPIO

PODER EXECUTIVO • BAHIA

PREFEITURA MUNICIPAL DE GUANAMBI

## IMPRESSA ELETRÔNICA

### Lei nº 12.527



A Lei nº 12.527, sancionada pela Presidente da República em 18 de novembro de 2011, tem o propósito de regulamentar o direito constitucional de acesso dos cidadãos às informações públicas e seus dispositivos são aplicáveis aos três Poderes da União, Estados, Distrito Federal e Municípios.

A publicação da **Lei de Acesso a Informações** significa um importante passo para a consolidação democrática do Brasil e torna possível uma maior participação popular e o controle social das ações governamentais, o acesso da sociedade às informações públicas permite que ocorra uma melhoria na gestão pública.

Veja ao lado onde solicitar mais informações e tirar todas as dúvidas sobre esta publicação.

#### Atendimento ao Cidadão

##### Presencial



Praça Henrique Pereira  
Donato, 90 Centro

##### Telefone



77 3451-4300

##### Horário



Segunda a Sexta-feira,  
das 08:00 às 12:00hs e  
das 14:00 às 18:00hs

### Diário Oficial Eletrônico: Agilidade e Transparência



Efetivando o compromisso de cumprir a **Lei de Acesso à Informação** e incentivando a participação popular no controle social, o **Diário Oficial Eletrônico**, proporciona rapidez no processo de administração da documentação dos atos públicos de maneira eletrônica, com a **segurança da certificação digital**.

Assim, Graças ao Diário Oficial Eletrônico, todos os atos administrativos se tornam públicos e acessíveis para qualquer cidadão, de forma **rápida e transparente**, evitando o desconhecimento sobre as condutas do Poder Público.

Um dos aspectos interessantes é a sua divisão por temas para que a consulta seja facilitada. Assim, o Diário Oficial é segmentado em partes: emendas constitucionais, leis, decretos, resoluções, instruções normativas, portarias e outros atos normativos de interesse geral;



## RESUMO

### DECRETOS

- DECRETO Nº 39 DE 09 DE MAIO DE 2023 - ABRE CRÉDITO ORÇAMENTÁRIO E SUPLEMENTAR POR ANULAÇÃO DE DOTAÇÃO NO VALOR TOTAL DE R\$ 110.000,00 (CENTO E DEZ MIL REAIS), PARA FINS QUE SE ESPECIFICA E DA OUTRAS PROVIDÊNCIAS

### PORTARIAS

- PORTARIA Nº 03 DE 11 DE MAIO DE 2023 - DISPÕE SOBRE NOVO HORÁRIO DE FUNCIONAMENTO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS
- PORTARIA Nº 32 DE 11 DE MAIO DE 2023 - DISPÕE SOBRE NOVO HORÁRIO DE FUNCIONAMENTO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS
- PORTARIA Nº 435 DE 11 DE MAIO DE 2023 - DISPÕE SOBRE DESIGNAÇÃO DE GESTOR DE CONTRATO E ESTABELECE OUTRAS PROVIDÊNCIAS
- PORTARIA Nº 447 DE 11 DE MAIO DE 2023 - CONCEDE LICENÇA MATERNIDADE E ESTABELECE OUTRAS PROVIDÊNCIAS
- PORTARIA Nº 448 DE 11 DE MAIO DE 2023 - CONCEDE FÉRIAS E ESTABELECE OUTRAS PROVIDÊNCIAS
- PORTARIA Nº 449 DE 11 DE MAIO DE 2023 - CONCEDE FÉRIAS E ESTABELECE OUTRAS PROVIDÊNCIAS
- PORTARIA Nº 450 DE 11 DE MAIO DE 2023 - CONCEDE FÉRIAS E ESTABELECE OUTRAS PROVIDÊNCIAS
- PORTARIA Nº 451 DE 11 DE MAIO DE 2023 - CONCEDE FÉRIAS E ESTABELECE OUTRAS PROVIDÊNCIAS
- PORTARIA Nº 452 DE 11 DE MAIO DE 2023 - CONCEDE FÉRIAS E ESTABELECE OUTRAS PROVIDÊNCIAS
- PORTARIA Nº 453 DE 11 DE MAIO DE 2023 - CONCEDE FÉRIAS E ESTABELECE OUTRAS PROVIDÊNCIAS
- PORTARIA Nº 454 DE 11 DE MAIO DE 2023 - CONCEDE FÉRIAS E ESTABELECE OUTRAS PROVIDÊNCIAS
- PORTARIA Nº 455 DE 11 DE MAIO DE 2023 - CONCEDE FÉRIAS E ESTABELECE OUTRAS PROVIDÊNCIAS
- PORTARIA Nº 456 DE 11 DE MAIO DE 2023 - CONCEDE FÉRIAS E ESTABELECE OUTRAS PROVIDÊNCIAS
- PORTARIA Nº 457 DE 11 DE MAIO DE 2023 - CONCEDE FÉRIAS E ESTABELECE OUTRAS PROVIDÊNCIAS
- PORTARIA Nº 458 DE 11 DE MAIO DE 2023 - CONCEDE FÉRIAS E ESTABELECE OUTRAS PROVIDÊNCIAS
- PORTARIA Nº 459 DE 11 DE MAIO DE 2023 - CONCEDE FÉRIAS E ESTABELECE OUTRAS PROVIDÊNCIAS
- PORTARIA Nº 460 DE 11 DE MAIO DE 2023 - CONCEDE FÉRIAS E ESTABELECE OUTRAS PROVIDÊNCIAS
- PORTARIA Nº 461 DE 11 DE MAIO DE 2023 - CONCEDE FÉRIAS E ESTABELECE OUTRAS PROVIDÊNCIAS

### LICITAÇÕES

#### AVISOS DE LICITAÇÃO

- AVISO DE LICITAÇÃO - CONCORRÊNCIA 002-23CO-PMG - CONTRATAÇÃO DE EMPRESA COM MATERIAL E MÃO DE OBRA, DESTINADA À CONSTRUÇÃO DO HOSPITAL MUNICIPAL DE GUANAMBI, EM CONFORMIDADE COM O CONTRATO DE REPASSE DE Nº. 825845/2015/MS/CAIXA
- AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 044-23-PMG. OBJETO: CONTRATAÇÃO DE



EMPRESA ESPECIALIZADA EM CONSULTORIA COM O FORNECIMENTO DE UM SOFTWARE PRÓPRIO E INTEGRADO DE GESTÃO DE COMPRAS, LICITAÇÕES, CONTRATOS E CONVÊNIO, ATAS DE REGISTRO DE PREÇO E GESTÃO DE ALMOXARIFADO, COM O INTUITO DO APERFEIÇOAMENTO DA GESTÃO DAS COMPRAS MUNICIPAIS COM A INFORMATIZAÇÃO DO PLANEJAMENTO DAS COMPRAS COM CAPACITAÇÃO E TREINAMENTOS, DESTINADOS AO ATENDIMENTO DAS NECESSIDADES DA PREFEITURA MUNICIPAL DE GUANAMBI-BA.

## RESULTADO DAS LICITAÇÕES

- RESULTADO DA SESSÃO DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 011-23PE-FMS COMO OBJETO A CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA CONFECÇÃO DE PRÓTESE DENTÁRIA PARA ATENDER OS ENCAMINHAMENTOS DE PACIENTES DO SUS NO CENTRO DE ESPECIALIDADES ODONTOLÓGICAS.

## ADJUDICAÇÃO

- TERMO DE ADJUDICAÇÃO DO PREGÃO ELETRÔNICO 011-23PE-FMS OBJETO É A: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA CONFECÇÃO DE PRÓTESE DENTÁRIA PARA ATENDER OS ENCAMINHAMENTOS DE PACIENTES DO SUS NO CENTRO DE ESPECIALIDADES ODONTOLÓGICAS

## CONTRATOS

### ADITIVO DE CONTRATO

- 1º ADITIVO DE PRAZO E VALOR- INEX- Nº 013-22IN-PMG CONTRATO 074-22IN-PMG- ICONNECT

### RETIFICAÇÃO

- TERMO DE RETIFICAÇÃO - TERMO ADITIVO PRORROGAÇÃO DA VIGÊNCIA DE TERMO DE COLABORAÇÃO Nº 003/2023 - APADA

## EDITAIS

- EDITAL DE AUDIÊNCIA PÚBLICA Nº 002/2023 - TRATA SOBRE A PUBLICIDADE DA AUDIÊNCIA PÚBLICA DO 1º QUADRIMESTRE DE 2023, PARA DAR CUMPRIMENTO AO QUANTO DETERMINA O § 4º DO ART. 9º, DA LEI DE RESPONSABILIDADE FISCAL (LRF), E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS

## ATAS

- ATA DE ANÁLISE DE AMOSTRAS PREGÃO ELETRÔNICO Nº 024-23PE-PMG OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESAS PARA FORNECIMENTO DE ALIMENTOS PERECÍVEIS E NÃO PERECÍVEIS DESTINADOS ÀS AÇÕES DE CONVIVÊNCIA E FORTALECIMENTO DE VÍNCULOS, ABRIGO INSTITUCIONAL PARA CRIANÇAS E ADOLESCENTES E DEMAIS SETORES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE GUANAMBI-BA.

## ATOS ADMINISTRATIVOS

- RESCISÃO CONTRATUAL - JOSIMAR TEIXEIRA DUCA





**PREFEITURA MUNICIPAL DE GUANAMBI**

PRAÇA HENRIQUE PEREIRA DONATO - CENTRO  
 CNPJ: 13.982.640/0001-96 - CEP: 46.430-000 - GUANAMBI - BA

**DECRETO DE CRÉDITO ORÇAMENTÁRIO E SUPLEMENTAR**

**DECRETO nº 39 DE 09 DE MAIO DE 2023**

**Abre CRÉDITO ORÇAMENTÁRIO E SUPLEMENTAR por Anulação de Dotação no valor total de R\$ 110.000,00 (Cento e dez mil reais), para fins que se especifica e da outras providências.**

O **PREFEITO(A) MUNICIPAL DE GUANAMBI**, no uso de suas atribuições legais, constitucionais e de acordo com o que lhe confere a Lei Municipal 1521 de 16 de dezembro de 2022, edita o seguinte Decreto:

**Art 1º.** - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a suplementação orçamentária totalizando R\$ 110.000,00 (Cento e dez mil reais) a saber:

**Dotações Suplementares**

**10 - SEC. MUN. DE AGRICULTURA**

**2.067 - GESTÃO DAS AÇÕES DE AGRICULTURA**

3.3.90.30.00 / 1500 - Material de Consumo	50.000,00
<b>Total por Ação:</b>	<b>50.000,00</b>
<b>Total por Unidade Orçamentária:</b>	<b>50.000,00</b>

**13 - SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA, ESPORTE E LAZER**

**2.064 - GESTÃO DAS AÇÕES DE ESPORTE E LAZER**

3.3.90.39.00 / 1500 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	60.000,00
<b>Total por Ação:</b>	<b>60.000,00</b>
<b>Total por Unidade Orçamentária:</b>	<b>60.000,00</b>

<b>Total Suplementado:</b>	<b>110.000,00</b>
----------------------------	-------------------

**Art 2º.** - A propósito cabe -me informar que para atender a suplementação acima, serão anuladas parcialmente e/ou totalmente as seguintes dotações orçamentárias, conforme estabelece a Lei nº 4.320.

**Dotações Anuladas**

**11 - SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO**

**4.009 - GESTÕES DAS AÇÕES DA GUARDA CIVIL MUNICIPAL**





**PREFEITURA MUNICIPAL DE GUANAMBI**

PRAÇA HENRIQUE PEREIRA DONATO - CENTRO

CNPJ: 13.982.640/0001-96 - CEP: 46.430-000 - GUANAMBI - BA

**DECRETO DE CRÉDITO ORÇAMENTÁRIO E SUPLEMENTAR**

3.1.90.11.00 / 1500 - Vencimentos e Vantagens Fixas Pessoal Civil	50.000,00
<b>Total por Ação:</b>	<b>50.000,00</b>
<b>Total por Unidade Orçamentária:</b>	<b>50.000,00</b>

**13 - SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA, ESPORTE E LAZER**

**2.062 - GESTÃO DAS AÇÕES E PROMOÇÃO DE EVENTOS POPULARES**

3.3.90.39.00 / 1500 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	60.000,00
<b>Total por Ação:</b>	<b>60.000,00</b>
<b>Total por Unidade Orçamentária:</b>	<b>60.000,00</b>
<b>Total Anulado:</b>	<b>110.000,00</b>

**Art. 3º** - Fica o Secretário Municipal de Finanças autorizado a expedir instruções normativas necessárias ao cumprimento deste Decreto.

**Art. 4º** - Este Decreto entra em vigor a partir da data de sua assinatura.

GABINETE DO PREFEITO(A) MUNICIPAL DE GUANAMBI, Estado da Bahia, em 09 de maio de 2023.

**ARNALDO PEREIRA DE AZEVEDO**  
 Prefeito Municipal  
 Matrícula:



**PREFEITURA MUNICIPAL DE GUANAMBI****SECRETARIA DE AGRICULTURA**

Avenida Santos Dumont, 325, 1º andar, Aeroporto Velho

CNPJ nº 13.982.640/0001-96

CEP 46.430-000 - GUANAMBI - BAHIA

Fone: (77) 3451-8705 / (77) 99866-4830

**PORTARIA Nº 03 DE 11 DE MAIO DE 2023**

**“Dispõe sobre novo horário de funcionamento da Secretaria Municipal de Agricultura e dá outras providências”.**

**A SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA DE GUANAMBI, ESTADO DA BAHIA,**  
no uso de suas atribuições legais,

**Resolve:**

**Art. 1º** Considerando a viabilidade, bem como a funcionalidade do atendimento ao público, fica determinado, que a partir de 15 (quinze) de maio deste ano, o horário de funcionamento da Secretaria de Agricultura e repartições alocadas no mesmo pavimento funcionarão das 7h às 12h e das 14h às 17h, de segunda a sexta-feira;

**Art. 2º** Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

**GABINETE DA SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA, ESTADO DA BAHIA,** em  
11 de maio de 2023.

**Vanderlei Florêncio dos Santos**  
Secretário Municipal de Agricultura



**PREFEITURA MUNICIPAL DE GUANAMBI****SECRETARIA DE MEIO AMBIENTE**

Avenida Santos Dumont, 325, 1º andar, Aeroporto Velho

CNPJ nº 13.982.640/0001-96

CEP 46.430-000 - GUANAMBI - BAHIA

Fone: (77) 3451-8763 / (77) 98129-0192

**PORTARIA Nº 32 DE 11 DE MAIO DE 2023**

**“Dispõe sobre novo horário de funcionamento da Secretaria Municipal de Meio Ambiente e dá outras providências”.**

**A SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE DE GUANAMBI, ESTADO DA BAHIA,** no uso de suas atribuições legais,

**Resolve:**

**Art. 1º** Considerando a viabilidade, bem como a funcionalidade do atendimento ao público, fica determinado, que a partir de 15 (quinze) de maio deste ano, o horário de funcionamento da Secretaria de Meio Ambiente e repartições alocadas no mesmo pavimento funcionarão das 7h às 12h e das 14h às 17h, de segunda a sexta-feira;

**Art. 2º** Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

**GABINETE DA SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE, ESTADO DA BAHIA,**  
em 11 de maio de 2023.

**Carlos Jackson Vieira Pereira**  
Secretário Municipal de Meio Ambiente





PREFEITURA MUNICIPAL DE GUANAMBI  
PRAÇA HENRIQUE PEREIRA DONATO, 90 - CENTRO  
CNPJ nº 13.982.640/0001-96  
CEP 46.430-000 - GUANAMBI - BAHIA  
Fone (77) 3452-4301

**PORTARIA Nº 435 DE 11 DE MAIO DE 2023**

**“Dispõe sobre designação de Gestor de contrato e estabelece outras providências”.**

**O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE GUANAMBI, ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições legais:**

**RESOLVE:**

**Art. 1º** Designar a servidora pública municipal, **JAYANA LAVÍNIA DE JESUS LOPES**, Coordenação de Recursos Humanos, para exercer as funções de acompanhamento e fiscalização do **Contrato nº 060-2023PMG** cujo o objeto é Serviços de Higienização, Digitalização, organização física e inserção no Sistema Eletrônico de informações-SEI do acervo documental de processos da Secretaria Municipal de Administração de Guanambi, perante a empresa DIGITAL PAPER LTDA – ME, inscrita no CNPJ sob o nº 26.201.167/0001-04 a contar da data de 09/05/2023, até o término de sua vigência.

**Art. 2º** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, **retroagindo seus efeitos para o dia 09/05/2023.**

**GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE GUANAMBI, ESTADO DA BAHIA, 11 DE MAIO DE 2023.**

**MARCELO SANTANA PITA**  
Secretário Municipal de Administração  
Dec. nº 375 de 12 de julho de 2021



**PREFEITURA MUNICIPAL DE GUANAMBI**

PRAÇA HENRIQUE PEREIRA DONATO, 90 - CENTRO.

CNPJ nº 13.982.640/0001-96

CEP 46.430-000 - GUANAMBI - BAHIA

Fonefax: (77) 3452 4331

**PORTARIA Nº 447 DE 11 DE MAIO DE 2023.**

**“Concede Licença Maternidade e estabelece outras Providências”.**

**O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE GUANAMBI, ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições legais:**

Considerando que a licença-maternidade é um direito estabelecido na Constituição Federal;

Considerando que o Município aderiu ao Programa Empresa Cidadã, que prorroga a licença-maternidade para 06 (seis) meses, através da Emenda da Lei Orgânica do Município de Guanambi de nº 001/2011.

**RESOLVE**

**Art. 1º** Conceder a servidora **SORAIA PEREIRA NOGUEIRA SILVA**, ocupante do cargo de **PROFESSORA**, licença maternidade por um período de **05/05/2023 à 01/11/2023**, em conformidade com a Emenda 001/2011 à Lei Orgânica do Município de Guanambi que altera o Inciso X do § 2º, art. 17 da referida Lei.

**Art. 2º** Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, **retroagindo seus efeitos para o dia 05/05/2023.**

**GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE GUANAMBI, ESTADO DA BAHIA, em 11 DE MAIO DE 2023.**

**MARCELO SANTANA PITA**  
**Secretário Municipal de Administração**  
**Dec. nº 375 de 12 de julho de 2021**





PREFEITURA MUNICIPAL DE GUANAMBI  
PRAÇA HENRIQUE PEREIRA DONATO, 90 - CENTRO  
CNPJ nº 13.982.640/0001-96  
CEP 46.430-000 - GUANAMBI - BAHIA  
Fone (77) 3452-4301

### PORTARIA Nº 448 DE 11 DE MAIO DE 2023

**“Concede férias e estabelece outras providências”.**

**O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE GUANAMBI, ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições legais:**

#### RESOLVE

Art. 1º Conceder Férias ao (à) servidor (a) **VANESSA LIMA AGUIAR**, ocupante do cargo de **ASSISTENTE ADMINISTRATIVO I**, do dia **25/06/2023 a 24/07/2023**, referente ao período aquisitivo de **2021/2022**, conforme o art. 106 da Lei Municipal nº 084 de 30 de abril de 1990.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Art. 3º Fica Autorizado o parcelamento das férias em até 03 (três) etapas, desde que sejam assim requeridas pelo servidor, e sempre no interesse da administração pública, hipótese em que o pagamento dos acréscimos pecuniários será efetuado, quando do afastamento do servidor para o gozo do primeiro período, conforme parecer jurídico publicado na TERÇA-FEIRA, 31 DE MAIO DE 2022 • ANO XIV | N.º 2657 do diário oficial do município.

**GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO DA PREFEITURA DE GUANAMBI, ESTADO DA BAHIA, 11 DE MAIO DE 2023.**

**MARCELO SANTANA PITA**  
**Secretário Municipal de Administração**  
**Dec. nº 375 de 12 de julho de 2021**





**PREFEITURA MUNICIPAL DE GUANAMBI**  
**PRAÇA HENRIQUE PEREIRA DONATO, 90 - CENTRO**  
**CNPJ nº 13.982.640/0001-96**  
**CEP 46.430-000 - GUANAMBI - BAHIA**  
**Fone (77) 3452-4301**

**PORTARIA Nº 449 DE 11 DE MAIO DE 2023**

**“Concede férias e estabelece outras providências”.**

**O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE GUANAMBI, ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições legais:**

**RESOLVE**

Art. 1º Conceder Férias ao (à) servidor (a) **LIRACI MARIA DE OLIVEIRA**, ocupante do cargo de **AGENTE COMUNITARIA DE SAUDE**, do dia **26/06/2023 a 25/07/2023**, referente ao período aquisitivo de **2021/2022**, conforme o art. 106 da Lei Municipal nº 084 de 30 de abril de 1990.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Art. 3º Fica Autorizado o parcelamento das férias em até 03 (três) etapas, desde que sejam assim requeridas pelo servidor, e sempre no interesse da administração pública, hipótese em que o pagamento dos acréscimos pecuniários será efetuado, quando do afastamento do servidor para o gozo do primeiro período, conforme parecer jurídico publicado na **TERÇA-FEIRA, 31 DE MAIO DE 2022 • ANO XIV | N.º 2657** do diário oficial do município.

**GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO DA PREFEITURA DE GUANAMBI, ESTADO DA BAHIA, 11 DE MAIO DE 2023.**

**MARCELO SANTANA PITA**  
**Secretário Municipal de Administração**  
**Dec. nº 375 de 12 de julho de 2021**





**PREFEITURA MUNICIPAL DE GUANAMBI**  
**PRAÇA HENRIQUE PEREIRA DONATO, 90 - CENTRO**  
**CNPJ nº 13.982.640/0001-96**  
**CEP 46.430-000 - GUANAMBI - BAHIA**  
**Fone (77) 3452-4301**

**PORTARIA Nº 450 DE 11 DE MAIO DE 2023**

**“Concede férias e estabelece outras providências”.**

**O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE GUANAMBI, ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições legais:**

**RESOLVE**

Art. 1º Conceder Férias ao (à) servidor (a) **JORGE JESULINO REIS**, ocupante do cargo de **VIGIA**, do dia **19/06/2023 a 18/07/2023**, referente ao período aquisitivo de **2020/2021**, conforme o art. 106 da Lei Municipal nº 084 de 30 de abril de 1990.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Art. 3º Fica Autorizado o parcelamento das férias em até 03 (três) etapas, desde que sejam assim requeridas pelo servidor, e sempre no interesse da administração pública, hipótese em que o pagamento dos acréscimos pecuniários será efetuado, quando do afastamento do servidor para o gozo do primeiro período, conforme parecer jurídico publicado na TERÇA-FEIRA, 31 DE MAIO DE 2022 • ANO XIV | N.º 2657 do diário oficial do município.

**GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO DA PREFEITURA DE GUANAMBI, ESTADO DA BAHIA, 11 DE MAIO DE 2023.**

**MARCELO SANTANA PITA**  
**Secretário Municipal de Administração**  
**Dec. nº 375 de 12 de julho de 2021**





PREFEITURA MUNICIPAL DE GUANAMBI  
PRAÇA HENRIQUE PEREIRA DONATO, 90 - CENTRO  
CNPJ nº 13.982.640/0001-96  
CEP 46.430-000 - GUANAMBI - BAHIA  
Fone (77) 3452-4301

### PORTARIA Nº 451 DE 11 DE MAIO DE 2023

**“Concede férias e estabelece outras providências”.**

**O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE GUANAMBI, ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições legais:**

#### RESOLVE

Art. 1º Conceder Férias ao (à) servidor (a) **MARIZELIA SOUZA DO NASCIMENTO SANTOS**, ocupante do cargo de **SERVIÇOS GERAIS**, do dia **19/06/2023 a 18/07/2023**, referente ao período aquisitivo de **2021/2022**, conforme o art. 106 da Lei Municipal nº 084 de 30 de abril de 1990.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Art. 3º Fica Autorizado o parcelamento das férias em até 03 (três) etapas, desde que sejam assim requeridas pelo servidor, e sempre no interesse da administração pública, hipótese em que o pagamento dos acréscimos pecuniários será efetuado, quando do afastamento do servidor para o gozo do primeiro período, conforme parecer jurídico publicado na TERÇA-FEIRA, 31 DE MAIO DE 2022 • ANO XIV | N.º 2657 do diário oficial do município.

**GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO DA PREFEITURA DE GUANAMBI, ESTADO DA BAHIA, 11 DE MAIO DE 2023.**

**MARCELO SANTANA PITA**  
**Secretário Municipal de Administração**  
**Dec. nº 375 de 12 de julho de 2021**





PREFEITURA MUNICIPAL DE GUANAMBI  
PRAÇA HENRIQUE PEREIRA DONATO, 90 - CENTRO  
CNPJ n.º 13.982.640/0001-96  
CEP 46.430-000 - GUANAMBI - BAHIA  
Fone (77) 3452-4301

**PORTARIA Nº 452 DE 11 DE MAIO DE 2023**

**“Concede férias e estabelece outras providências”.**

**O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE GUANAMBI, ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições legais:**

**RESOLVE**

Art. 1º Conceder Férias ao (à) servidor (a) **GICÉLIA DE JESUS NEVES MAGALHÃES**, ocupante do cargo de **DIVISÃO DE COMPRAS**, do dia **10/07/2023 a 29/07/2023**, referente ao período aquisitivo de **2022/2023**, conforme o art. 106 da Lei Municipal nº 084 de 30 de abril de 1990.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Art. 3º Fica Autorizado o parcelamento das férias em até 03 (três) etapas, desde que sejam assim requeridas pelo servidor, e sempre no interesse da administração pública, hipótese em que o pagamento dos acréscimos pecuniários será efetuado, quando do afastamento do servidor para o gozo do primeiro período, conforme parecer jurídico publicado na TERÇA-FEIRA, 31 DE MAIO DE 2022 • ANO XIV | N.º 2657 do diário oficial do município.

**GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO DA PREFEITURA DE GUANAMBI, ESTADO DA BAHIA, 11 DE MAIO DE 2023.**

**MARCELO SANTANA PITA**  
**Secretário Municipal de Administração**  
**Dec. nº 375 de 12 de julho de 2021**





**PREFEITURA MUNICIPAL DE GUANAMBI**  
**PRAÇA HENRIQUE PEREIRA DONATO, 90 - CENTRO**  
**CNPJ n.º 13.982.640/0001-96**  
**CEP 46.430-000 - GUANAMBI - BAHIA**  
**Fone (77) 3452-4301**

**PORTARIA Nº 453 DE 11 DE MAIO DE 2023**

**“Concede férias e estabelece outras providências”.**

**O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE GUANAMBI, ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições legais:**

**RESOLVE**

Art. 1º Conceder Férias ao (à) servidor (a) **DAIANE PATRICIA DA SILVA CASTRO**, ocupante do cargo de **CHEFE DE DIVISÃO DE IMPLANTAÇÃO PAISAGÍSTICA**, do dia **15/06/2023 a 04/07/2023**, referente ao período aquisitivo de **2022/2023**, conforme o art. 106 da Lei Municipal nº 084 de 30 de abril de 1990.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Art. 3º Fica Autorizado o parcelamento das férias em até 03 (três) etapas, desde que sejam assim requeridas pelo servidor, e sempre no interesse da administração pública, hipótese em que o pagamento dos acréscimos pecuniários será efetuado, quando do afastamento do servidor para o gozo do primeiro período, conforme parecer jurídico publicado na **TERÇA-FEIRA, 31 DE MAIO DE 2022 • ANO XIV | N.º 2657** do diário oficial do município.

**GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO DA PREFEITURA DE GUANAMBI, ESTADO DA BAHIA, 11 DE MAIO DE 2023.**

**MARCELO SANTANA PITA**  
**Secretário Municipal de Administração**  
**Dec. nº 375 de 12 de julho de 2021**





**PREFEITURA MUNICIPAL DE GUANAMBI**  
**PRAÇA HENRIQUE PEREIRA DONATO, 90 - CENTRO**  
**CNPJ n.º 13.982.640/0001-96**  
**CEP 46.430-000 - GUANAMBI - BAHIA**  
**Fone (77) 3452-4301**

**PORTARIA Nº 454 DE 11 DE MAIO DE 2023**

**“Concede férias e estabelece outras providências”.**

**O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE GUANAMBI, ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições legais:**

**RESOLVE**

Art. 1º Conceder Férias ao (à) servidor (a) **ROMILCE NASCIMENTO ROCHA**, ocupante do cargo de **TECNICA DE ENFERMAGEM**, do dia **26/06/2023 a 25/07/2023**, referente ao período aquisitivo de **2021/2022**, conforme o art. 106 da Lei Municipal nº 084 de 30 de abril de 1990.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Art. 3º Fica Autorizado o parcelamento das férias em até 03 (três) etapas, desde que sejam assim requeridas pelo servidor, e sempre no interesse da administração pública, hipótese em que o pagamento dos acréscimos pecuniários será efetuado, quando do afastamento do servidor para o gozo do primeiro período, conforme parecer jurídico publicado na **TERÇA-FEIRA, 31 DE MAIO DE 2022 • ANO XIV | N.º 2657** do diário oficial do município.

**GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO DA PREFEITURA DE GUANAMBI, ESTADO DA BAHIA, 11 DE MAIO DE 2023.**

**MARCELO SANTANA PITA**  
**Secretário Municipal de Administração**  
**Dec. nº 375 de 12 de julho de 2021**





PREFEITURA MUNICIPAL DE GUANAMBI  
PRAÇA HENRIQUE PEREIRA DONATO, 90 - CENTRO  
CNPJ nº 13.982.640/0001-96  
CEP 46.430-000 - GUANAMBI - BAHIA  
Fone (77) 3452-4301

### PORTARIA Nº 455 DE 11 DE MAIO DE 2023

**“Concede férias e estabelece outras providências”.**

**O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE GUANAMBI, ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições legais:**

#### RESOLVE

Art. 1º Conceder Férias ao (à) servidor (a) **ARIADNA LADEIA BARROS BATISTA**, ocupante do cargo de **DIVISÃO DE ESGOTAMENTO SANITÁRIO**, do dia **13/06/2023 a 22/06/2023 e 15/08/2023 a 24/08/2023**, referente ao período aquisitivo de **2022/2023**, conforme o art. 106 da Lei Municipal nº 084 de 30 de abril de 1990.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Art. 3º Fica Autorizado o parcelamento das férias em até 03 (três) etapas, desde que sejam assim requeridas pelo servidor, e sempre no interesse da administração pública, hipótese em que o pagamento dos acréscimos pecuniários será efetuado, quando do afastamento do servidor para o gozo do primeiro período, conforme parecer jurídico publicado na **TERÇA-FEIRA, 31 DE MAIO DE 2022 • ANO XIV | N.º 2657** do diário oficial do município.

**GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO DA PREFEITURA DE GUANAMBI, ESTADO DA BAHIA, 11 DE MAIO DE 2023.**

**MARCELO SANTANA PITA**  
**Secretário Municipal de Administração**  
**Dec. nº 375 de 12 de julho de 2021**





**PREFEITURA MUNICIPAL DE GUANAMBI**  
**PRAÇA HENRIQUE PEREIRA DONATO, 90 - CENTRO**  
**CNPJ n.º 13.982.640/0001-96**  
**CEP 46.430-000 - GUANAMBI - BAHIA**  
**Fone (77) 3452-4301**

**PORTARIA Nº 456 DE 11 DE MAIO DE 2023**

**“Concede férias e estabelece outras providências”.**

**O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE GUANAMBI, ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições legais:**

**RESOLVE**

Art. 1º Conceder Férias ao (à) servidor (a) **MARLY EVA PEREIRA BERNANDO LIMA**, ocupante do cargo de **DIRETORA ESCOLAR**, do dia **18/05/2023 a 06/06/2023**, referente ao período aquisitivo de **2022/2023**, conforme o art. 106 da Lei Municipal nº 084 de 30 de abril de 1990.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Art. 3º Fica Autorizado o parcelamento das férias em até 03 (três) etapas, desde que sejam assim requeridas pelo servidor, e sempre no interesse da administração pública, hipótese em que o pagamento dos acréscimos pecuniários será efetuado, quando do afastamento do servidor para o gozo do primeiro período, conforme parecer jurídico publicado na **TERÇA-FEIRA, 31 DE MAIO DE 2022 • ANO XIV | N.º 2657** do diário oficial do município.

**GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO DA PREFEITURA DE GUANAMBI, ESTADO DA BAHIA, 11 DE MAIO DE 2023.**

**MARCELO SANTANA PITA**  
**Secretário Municipal de Administração**  
**Dec. nº 375 de 12 de julho de 2021**





**PREFEITURA MUNICIPAL DE GUANAMBI**  
**PRAÇA HENRIQUE PEREIRA DONATO, 90 - CENTRO**  
**CNPJ nº 13.982.640/0001-96**  
**CEP 46.430-000 - GUANAMBI - BAHIA**  
**Fone (77) 3452-4301**

**PORTARIA Nº 457 DE 11 DE MAIO DE 2023**

**“Concede férias e estabelece outras providências”.**

**O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE GUANAMBI, ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições legais:**

**RESOLVE**

Art. 1º Conceder Férias ao (à) servidor (a) **MARLENE MORAIS DA SILVA DE ALBUQUERQUE**, ocupante do cargo de **DIRETORA**, do dia **10/07/2023 a 29/07/2023**, referente ao período aquisitivo de **2022/2023**, conforme o art. 106 da Lei Municipal nº 084 de 30 de abril de 1990.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Art. 3º Fica Autorizado o parcelamento das férias em até 03 (três) etapas, desde que sejam assim requeridas pelo servidor, e sempre no interesse da administração pública, hipótese em que o pagamento dos acréscimos pecuniários será efetuado, quando do afastamento do servidor para o gozo do primeiro período, conforme parecer jurídico publicado na **TERÇA-FEIRA, 31 DE MAIO DE 2022 • ANO XIV | N.º 2657** do diário oficial do município.

**GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO DA PREFEITURA DE GUANAMBI, ESTADO DA BAHIA, 11 DE MAIO DE 2023.**

**MARCELO SANTANA PITA**  
**Secretário Municipal de Administração**  
**Dec. nº 375 de 12 de julho de 2021**





**PREFEITURA MUNICIPAL DE GUANAMBI**  
**PRAÇA HENRIQUE PEREIRA DONATO, 90 - CENTRO**  
**CNPJ nº 13.982.640/0001-96**  
**CEP 46.430-000 - GUANAMBI - BAHIA**  
**Fone (77) 3452-4301**

**PORTARIA Nº 458 DE 11 DE MAIO DE 2023**

**“Concede férias e estabelece outras providências”.**

**O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE GUANAMBI, ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições legais:**

**RESOLVE**

Art. 1º Conceder Férias ao (à) servidor (a) **JOSEDY BENICIO DANTAS ALEJANDRO**, ocupante do cargo de **DEPARTAMENTO DE COMUNICAÇÃO**, do dia **19/06/2023 a 18/07/2023**, referente ao período aquisitivo de **2022/2023**, conforme o art. 106 da Lei Municipal nº 084 de 30 de abril de 1990.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Art. 3º Fica Autorizado o parcelamento das férias em até 03 (três) etapas, desde que sejam assim requeridas pelo servidor, e sempre no interesse da administração pública, hipótese em que o pagamento dos acréscimos pecuniários será efetuado, quando do afastamento do servidor para o gozo do primeiro período, conforme parecer jurídico publicado na **TERÇA-FEIRA, 31 DE MAIO DE 2022 • ANO XIV | N.º 2657** do diário oficial do município.

**GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO DA PREFEITURA DE GUANAMBI, ESTADO DA BAHIA, 11 DE MAIO DE 2023.**

**MARCELO SANTANA PITA**  
**Secretário Municipal de Administração**  
**Dec. nº 375 de 12 de julho de 2021**





**PREFEITURA MUNICIPAL DE GUANAMBI**  
**PRAÇA HENRIQUE PEREIRA DONATO, 90 - CENTRO**  
**CNPJ n.º 13.982.640/0001-96**  
**CEP 46.430-000 - GUANAMBI - BAHIA**  
**Fone (77) 3452-4301**

### **PORTARIA Nº 459 DE 11 DE MAIO DE 2023**

**“Concede férias e estabelece outras providências”.**

**O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE GUANAMBI, ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições legais:**

#### **RESOLVE**

Art. 1º Conceder Férias ao (à) servidor (a) **GUILHERME LADEIA BARROS BATISTA**, ocupante do cargo de **DIVISÃO DE APOIO OPERACIONAL**, do dia **14/06/2023 a 05/07/2023 e 11/09/2023 a 20/09/2023**, referente ao período aquisitivo de **2022/2023**, conforme o art. 106 da Lei Municipal nº 084 de 30 de abril de 1990.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Art. 3º Fica Autorizado o parcelamento das férias em até 03 (três) etapas, desde que sejam assim requeridas pelo servidor, e sempre no interesse da administração pública, hipótese em que o pagamento dos acréscimos pecuniários será efetuado, quando do afastamento do servidor para o gozo do primeiro período, conforme parecer jurídico publicado na **TERÇA-FEIRA, 31 DE MAIO DE 2022 • ANO XIV | N.º 2657** do diário oficial do município.

**GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO DA PREFEITURA DE GUANAMBI, ESTADO DA BAHIA, 11 DE MAIO DE 2023.**

**MARCELO SANTANA PITA**  
**Secretário Municipal de Administração**  
**Dec. nº 375 de 12 de julho de 2021**





**PREFEITURA MUNICIPAL DE GUANAMBI**  
**PRAÇA HENRIQUE PEREIRA DONATO, 90 - CENTRO**  
**CNPJ nº 13.982.640/0001-96**  
**CEP 46.430-000 - GUANAMBI - BAHIA**  
**Fone (77) 3452-4301**

**PORTARIA Nº 460 DE 11 DE MAIO DE 2023**

**“Concede férias e estabelece outras providências”.**

**O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE GUANAMBI, ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições legais:**

**RESOLVE**

Art. 1º Conceder Férias ao (à) servidor (a) **SONIA MARIA DE SOUZA CARDOSO**, ocupante do cargo de **ASSISTENTE ADMINISTRATIVO IV**, do dia **15/05/2023 a 03/06/2023**, referente ao período aquisitivo de **2022/2023**, conforme o art. 106 da Lei Municipal nº 084 de 30 de abril de 1990.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Art. 3º Fica Autorizado o parcelamento das férias em até 03 (três) etapas, desde que sejam assim requeridas pelo servidor, e sempre no interesse da administração pública, hipótese em que o pagamento dos acréscimos pecuniários será efetuado, quando do afastamento do servidor para o gozo do primeiro período, conforme parecer jurídico publicado na **TERÇA-FEIRA, 31 DE MAIO DE 2022 • ANO XIV | N.º 2657** do diário oficial do município.

**GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO DA PREFEITURA DE GUANAMBI, ESTADO DA BAHIA, 11 DE MAIO DE 2023.**

**MARCELO SANTANA PITA**  
**Secretário Municipal de Administração**  
**Dec. nº 375 de 12 de julho de 2021**





**PREFEITURA MUNICIPAL DE GUANAMBI**  
**PRAÇA HENRIQUE PEREIRA DONATO, 90 - CENTRO**  
**CNPJ n.º 13.982.640/0001-96**  
**CEP 46.430-000 - GUANAMBI - BAHIA**  
**Fone (77) 3452-4301**

**PORTARIA Nº 461 DE 11 DE MAIO DE 2023**

**“Concede férias e estabelece outras providências”.**

**O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE GUANAMBI, ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições legais:**

**RESOLVE**

Art. 1º Conceder Férias ao (à) servidor (a) **VERANILDA GOMES CARDOSO**, ocupante do cargo de **DIRETORA**, do dia **19/06/2023 a 28/06/2023 e 20/12/2023 a 29/12/2023**, referente ao período aquisitivo de **2022/2023**, conforme o art. 106 da Lei Municipal nº 084 de 30 de abril de 1990.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Art. 3º Fica Autorizado o parcelamento das férias em até 03 (três) etapas, desde que sejam assim requeridas pelo servidor, e sempre no interesse da administração pública, hipótese em que o pagamento dos acréscimos pecuniários será efetuado, quando do afastamento do servidor para o gozo do primeiro período, conforme parecer jurídico publicado na **TERÇA-FEIRA, 31 DE MAIO DE 2022 • ANO XIV | N.º 2657** do diário oficial do município.

**GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO DA PREFEITURA DE GUANAMBI, ESTADO DA BAHIA, 11 DE MAIO DE 2023.**

**MARCELO SANTANA PITA**  
**Secretário Municipal de Administração**  
**Dec. nº 375 de 12 de julho de 2021**



**PREFEITURA MUNICIPAL DE GUANAMBI**

PRAÇA HENRIQUE PEREIRA DONATO, 90 - CENTRO

CNPJ nº 13.982.640/0001-96

CEP 46.430-000 - GUANAMBI - BAHIA

Fone: \*77 3452- 4312

**AVISO  
CONCORRÊNCIA Nº 002-23CO-PMG**

A Prefeitura Municipal de Guanambi – BA, comunica aos interessados que realizará Concorrência nº 002-23CO-PMG, cujo objeto é a **“Contratação de empresa com material e mão de obra, destinada à construção do Hospital Municipal de Guanambi, em conformidade com o CONTRATO DE REPASSE DE Nº. 825845/2015/MS/CAIXA”**. Data: 19/06/2023 às 08h30, no salão do prédio do Gabinete, 1º Andar, localizada na Praça Henrique Pereira Donato, 90 - Centro Administrativo, Guanambi-BA. O Edital e anexos ficarão disponíveis para consulta e/ou impressão no endereço eletrônico: <http://guanambi.ba.gov.br/transparencia/compras/licitacoes>; maiores informações através do e-mail: [cplguanambi@gmail.com](mailto:cplguanambi@gmail.com) e/ou Tel.: (77) 3452-4312. Divulgação dos outros atos - Diário Oficial - endereço eletrônico: [www.guanambi.ba.gov.br/Diario\\_Oficial](http://www.guanambi.ba.gov.br/Diario_Oficial). Guanambi - BA, 11/05/2023 – David Xavier Souza Júnior – Presidente da CPL.



**Aviso de Licitação – Pregão Eletrônico nº 044-23PE-PMG**

A Pregoeira da Prefeitura Municipal de Guanambi- BA designada através do decreto Nº 1408 de 20 de abril de 2023, leva ao conhecimento dos interessados, que realizará licitação PREGÃO ELETRÔNICO Nº 044-23PE-PMG em **25/05/2023 às 09h00min**, no site [www.licitacoes-e.com.br](http://www.licitacoes-e.com.br). Objeto: **Contratação de empresa especializada em consultoria com o fornecimento de um software próprio e integrado de Gestão de Compras, Licitações, Contratos e Convênios, Atas de Registro de Preço e Gestão de Almoxarifado, com o intuito do aperfeiçoamento da gestão das compras municipais com a informatização do planejamento das compras com capacitação e treinamentos, destinados ao atendimento das necessidades da Prefeitura Municipal de Guanambi-BA.** O Edital encontra-se disponível nos sites: [www.guanambi.ba.gov.br/licitacoes](http://www.guanambi.ba.gov.br/licitacoes), [www.licitacoes-e.com.br](http://www.licitacoes-e.com.br), sob o nº **1000460** e na sede da Prefeitura Municipal, maiores informações no Setor de Licitação de 08:00min às 12:00min e das 14:00min às 18:00min. Telefone e WhatsApp (77) 9-9847-1392, e-mail: [licitacaoecompras@gmail.com](mailto:licitacaoecompras@gmail.com) - Divulgação dos outros atos - Diário Oficial-site: [www.guanambi.ba.gov.br](http://www.guanambi.ba.gov.br). Jaryne Soares Costa Araújo – 10/05/2023 - Pregoeira.





PREFEITURA MUNICIPAL DE GUANAMBI  
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE  
PRAÇA HENRIQUE PEREIRA DONATO, 90 - CENTRO  
CNPJ nº 13.982.640/0001-96  
CEP 46.430-000 - GUANAMBI - BAHIA - Fone: (77) 3452-4507



### RESULTADO DA SESSÃO DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 011-23PE-FMS

O Fundo Municipal de Guanambi-BA, por intermédio do Pregoeiro Eletrônico Municipal designado pelo Decreto nº 1162 de 16 de novembro de 2022, torna público o resultado da licitação em epígrafe, após análise das condições de participação em conformidade da Lei 10.520/02, Lei 8.666/93, do Decreto 10.024/19, e nas disposições do edital na modalidade **PREGÃO ELETRÔNICO**, que tem como objeto a **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA CONFEÇÃO DE PRÓTESE DENTÁRIA PARA ATENDER OS ENCAMINHAMENTOS DE PACIENTES DO SUS NO CENTRO DE ESPECIALIDADES ODONTOLÓGICAS**.

Participaram do certame a(s) seguinte(s) empresa(s):

- 13.697.839/0002-53 - DEBORA PATRICIA MENDES GOMES
- 13.135.459/0001-44 - ELDIDEUS PEREIRA DOS SANTOS
- 12.818.143/0001-94 - JEOVA JOSE TEIXEIRA - ME
- 05.921.072/0001-95 - MARCOS VENANCIO DOS SANTOS LTDA
- 47.226.804/0001-77 - VS PRIME ODONTOLOGIA LTDA

O Pregoeiro declarou vencedora(s) a(s) seguinte(s) empresa(s):

- **DEBORA PATRICIA MENDES GOMES-ME** - do lote/ítem: **1**, no valor total de **R\$ 109.992,00** (cento e nove mil novecentos e noventa e dois reais).

Guanambi/BA, 11 de maio de 2023.

**Mauricio Gomes Costa**  
Pregoeiro Oficial  
Sec. De Saúde





PREFEITURA MUNICIPAL DE GUANAMBI  
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE  
PRAÇA HENRIQUE PEREIRA DONATO, 90 - CENTRO  
CNPJ nº 13.982.640/0001-96  
CEP 46.430-000 - GUANAMBI – BAHIA - Fone: (77) 3452-4507



**TERMO DE ADJUDICAÇÃO DO PREGÃO ELETRÔNICO 011-23PE-FMS**

O Pregoeiro Eletrônico da Secretaria de Saúde do Município de Guanambi no uso de suas atribuições, em obediência ao exposto no Art. 3º, inciso IV da Lei Federal nº 10.520/02, da Lei 8.666/93 e do Decreto 10.024/19, declara **ADJUDICADO** à empresa **DEBORA PATRICIA MENDES GOMES-ME**, CNPJ/MF sob o nº 13.697.839/0002-53, em face do **PREGÃO ELETRÔNICO Nº 011-23PE-FMS**, cujo objeto é a: **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA CONFEÇÃO DE PRÓTESE DENTÁRIA PARA ATENDER OS ENCAMINHAMENTOS DE PACIENTES DO SUS NO CENTRO DE ESPECIALIDADES ODONTOLÓGICAS**, conforme descrito abaixo:

LOTE I - PROTESES					
ITEM	DESCRIÇÃO	UND	QTDE	VALOR UNIT R\$	VALOR TOTAL R\$
01	<b>Prótese mandibular.</b> Prótese suportada pela mucosa que reveste o osso remanescente, indicada para os indivíduos que perderam todos os elementos dentários da arcada superior. Este tipo de reabilitação tem o objetivo de permitir o desenvolvimento satisfatório das atividades funcionais relacionadas ao sistema estomatognático, como fonação e mastigação, bem como oferecer conforto e uma aparência estética aceitável	UND	600	91,66	54.996,00
02	<b>Prótese maxilar.</b> Prótese suportada pela mucosa que reveste o osso remanescente, indicada para os indivíduos que perderam todos os elementos dentários da arcada superior. Este tipo de reabilitação tem o objetivo de permitir o desenvolvimento satisfatório das atividades funcionais relacionadas ao sistema estomatognático, como fonação e mastigação, bem como oferecer conforto e uma aparência estética aceitável.	UND	600	91,66	54.996,00
<b>VALOR TOTAL DO LOTE I R\$</b>					<b>109.992,00</b>

- O valor total **adjudicado** à empresa **DEBORA PATRICIA MENDES GOMES-ME** - é de **R\$ 109.992,00** (cento e nove mil novecentos e noventa e dois reais).

Guanambi-BA, 11 de maio de 2023.

**Mauricio Gomes Costa**  
Pregoeiro Oficial  
Sec. De Saúde





**PREFEITURA MUNICIPAL DE GUANAMBI**

PRAÇA HENRIQUE PEREIRA DONATO, 90 - CENTRO  
 CNPJ n° 13.982.640/0001-96  
 CEP 46.430-000 - GUANAMBI - BAHIA  
 Fonefax: \*77 3452 4312

**1º ADITIVO CONTRATUAL  
 INEXIGIBILIDADE Nº 013-22IN-PMG  
 CONTRATO Nº 074-22IN-PMG**

**1º TERMO ADITIVO REFERENTE AO CONTRATO DE FORNECIMENTO DA INEXIGIBILIDADE Nº 013-22IN-PMG POR ACRÉSCIMO DE PRAZO E VALOR QUE ENTRE SI FAZEM O MUNICÍPIO DE GUANAMBI – BAHIA**, entidade de Direito Público Interno, com sede na Praça Henrique Pereira Donato, n. 90, inscrito no CNPJ sob Nº. 13.982.640/0001-96, todos neste ato representados pelo Prefeito do Município de Guanambi, **Sr. NILO AUGUSTO MORAES COELHO**, doravante denominado CONTRATANTE e, do outro lado, a empresa **ICONNECT INFORMATICA E TELECOMUNICAÇÕES EIRELI**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o nº 15.046.248/0001-60 empresa sediada à Rua Quatro nº 81, Bairro Alto Caiçara – Guanambi-BA. CEP: 46.430-000, representada neste ato por seu Sócio Igor Rafael Cardoso Campos, inscrito no RG nº MG 17230781 e CPF nº 032.344.275-77, denominando-se a partir de agora, simplesmente, CONTRATADA.

**CONSIDERANDO**, ofício oriundo das secretarias de Administração, Desenvolvimento econômico, Agricultura, Planejamento, Meio Ambiente e Fazenda no qual manifesta interesse na renovação do Contrato nº 074-22IN-PMG, tendo em vista a necessidade da continuação dos serviços prestados.

**CONSIDERANDO**, que os serviços prestados pela CONTRATADA possuem caráter contínuo e que a Lei 8.666/93, art. 57, inciso II, preceitua que a prestação de serviços a serem executados de forma contínua que poderão ter a sua duração prorrogada por iguais e sucessivos períodos com vistas à obtenção de preços e condições mais vantajosas para a administração, limitada a sessenta meses.

**CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO**

O objeto do presente contrato é a prestação de serviços pela **CONTRATADA** para “**Contratação de soluções tecnológicas, suporte e implantação em business intelligence, serviços de suporte à Infraestrutura de TI com atendimento de 1º e 2º níveis de serv desk (central de serviços), serviço de e-mail em nuvem no modelo de nuvem privada, soluções especializadas em tecnologia da informação, suporte técnico, manutenção e instalação de rede de telecomunicação (sistema voip), para atender as demandas das secretarias municipais que compõem a Prefeitura do Município de Guanambi-BA**”, cuja descrição detalhada bem como as obrigações assumidas pela mesma, consta do processo na modalidade de **INEXIGIBILIDADE Nº 013-22IN-PMG**.

A Cláusula Segunda e Terceira do Contrato de INEXIGIBILIDADE Nº 013-22IN-PMG, em nome da empresa **ICONNECT INFORMATICA E TELECOMUNICAÇÕES EIRELI** passa ter a seguinte redação, devido a prorrogação no contrato inicial, que corresponde a **R\$ 22.381,26 (vinte e dois mil, trezentos e oitenta e um reais e vinte e seis centavos)**.

Secretaria de Administração						
ITEM	DESCRIÇÃO	UND.	QTD. MESES ADITIVADOS	Vir. Mensal	Vir. Total Anterior	Vir. Total para o aditivo de 3 meses
1	Prestação dos serviços técnicos especializados para fornecimento de softwares com cessão de licença de uso dos seguintes sistemas;SUPORTE E IMPLATAÇÃO EM BUSINESS INTELLIGENCE	SERV.	3	R\$ 533,33	R\$ 6.399,96	R\$ 1.599,99
2	Prestação de serviços técnicos especializados servidor/serviço de e-mail em nuvem no modelo de nuvem privada	SERV.	3	R\$ 396,80	R\$ 4.761,60	R\$ 1.190,40





**PREFEITURA MUNICIPAL DE GUANAMBI**

PRAÇA HENRIQUE PEREIRA DONATO, 90 - CENTRO  
 CNPJ nº 13.982.640/0001-96  
 CEP 46.430-000 - GUANAMBI - BAHIA  
 Fonefax: \*77 3452 4312

				R\$ 930,13		
Secretaria de Agricultura						
4	Prestação de serviços técnicos especializados servidor/serviço de e-mail em nuvem no modelo de nuvem privada	SERV.	3	R\$ 25,60	R\$ 307,60	R\$ 76,80
				R\$ 25,60	R\$ 307,60	
Secretaria de Meio Ambiente						
4	Prestação de serviços técnicos especializados servidor/serviço de e-mail em nuvem no modelo de nuvem privada	SERV.	3	R\$ 25,60	R\$ 307,20	R\$ 76,80
				R\$ 25,60	R\$31.502,76	
Secretaria de Planejamento						
1	Prestação dos serviços técnicos especializados para fornecimento de softwares com cessão de licença de uso dos seguintes sistemas;SUPORTE E IMPLATAÇÃO EM BUSINESS INTELLIGENCE SISTEMA WEB PARA GESTÃO DE BENEFICIOS SOCIAIS	SERV.	3	R\$ 2.333,33	R\$27.999,96	R\$ 6.999,99
2	Prestação de serviços técnicos especializados servidor/serviço de e-mail em nuvem no modelo de nuvem privada	SERV.	3	R\$ 6,40	R\$ 76,80	R\$ 19,20
				R\$ 2.339,73	R\$34.472,76	
Secretaria de Desenvolvimento Economico						
2	Prestação dos serviços técnicos especializados para fornecimento de softwares com cessão de licença de uso dos seguintes sistemas; PORTAL WEB (SAC DIGITAL)	SERV.	3	R\$ 1.500,00	R\$18.000,00	R\$ 4.500,00
4	Prestação de serviços de suporte à infraestrutura de ti com atendimento de 1º, 2º níveis de service desk (central de serviços).	SERV.	3	R\$ 2.036,86	R\$24.442,32	R\$ 6.110,58
5	Prestação de serviços no suporte técnico de operação na implantação, manutenção preventiva e corretiva, inclusive em regime de plantão de forma continuada para a Solução de Telefonia IP.	SERV.	3	R\$ 583,30	R\$ 6.999,60	R\$ 1.749,90
				R\$ 4.120,16	R\$69.745,08	
Secretaria de Fazenda						





**PREFEITURA MUNICIPAL DE GUANAMBI**

PRAÇA HENRIQUE PEREIRA DONATO, 90 - CENTRO

CNPJ nº 13.982.640/0001-96

CEP 46.430-000 - GUANAMBI - BAHIA

Fonefax: \*77 3452 4312

2	Prestação de serviços técnicos especializados servidor/serviço de e-mail em nuvem no modelo de nuvem privada	SERV.	3	R\$ 19,20	R\$19,20	R\$ 57,60
				R\$ 19,20	R\$1.152,20	
				<b>R\$ 7.460,42</b>		<b>R\$ 22.381,26</b>

**CLÁUSULA SEGUNDA - DOS PRAZOS**

Este instrumento vigorará pelo prazo de **03 (três) meses**, com termo inicial na data de **09 de maio de 2023**, ficando vigente até **09 de agosto de 2023** podendo ser prorrogado nos termos do inciso II do art. 57 da Lei 8.666/93, mediante celebração do termo aditivo, dentro dos limites permitidos por lei, somente para o lote de prestação de serviço.

**CLÁUSULA TERCEIRA - DO VALOR GLOBAL** – Pela prestação de serviços supracitados, a CONTRATADA, receberá a importância de **R\$ 22.381,26 (vinte e dois mil, trezentos e oitenta e um reais e vinte e seis centavos)**. Pagos em parcelas mensais de **R\$ 7.460,42 (sete mil, quatrocentos e sessenta reais e quarenta e dois centavos)**. Totalizando um montante de R\$ 321.901,26 (trezentos e vinte e um mil, novecentos e um reais e vinte e seis centavos), cuja despesa correrá pela seguinte dotação orçamentária, fixada de acordo com o Edital de **INEXIGIBILIDADE Nº 013-22IN-PMG**.

As demais cláusulas do referido contrato permanecem inalteradas

Guanambi-BA, 09 de maio de 2023.

**NILO AUGUSTO MORAES COELHO**  
 Prefeito do Município de Guanambi-BA  
**CONTRATANTE**

**ICONNECT INFORMATICA E TELECOMUNICAÇÕES EIRELI**  
**CONTRATADA**

**TESTEMUNHAS:**

Nome: \_\_\_\_\_ CPF: \_\_\_\_\_

Nome: \_\_\_\_\_ CPF: \_\_\_\_\_





**PREFEITURA MUNICIPAL DE GUANAMBI  
FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL**

PRAÇA HENRIQUE PEREIRA DONATO, 90 - CENTRO.  
CNPJ n.º 15.235.606/0001-83  
CEP 46.430-000 - GUANAMBI - BAHIA  
Fonefax: \*77 3452 4600

**TERMO DE RETIFICAÇÃO**

Onde se lê: (...)

**MINUTA TERMO ADITIVO  
PRORROGAÇÃO DA VIGÊNCIA DE TERMO DE COLABORAÇÃO Nº 003/2023**

(...)

**CLÁUSULA QUINTA – DA PUBLICAÇÃO**

O resumo deste instrumento deverá ser publicado pela Administração no Diário Oficial do Estado, até o 5º (quinto) dia útil do mês subsequente ao da assinatura, nos termos do art. 38 da Lei nº 13.019/2014.

Por estarem as partes justas e acordadas firmam este Termo Aditivo em 2 (duas) vias de igual teor e forma, na presença de 02 (duas) testemunhas.

Leia-se: (...)

**TERMO ADITIVO  
PRORROGAÇÃO DA VIGÊNCIA DE TERMO DE COLABORAÇÃO Nº 003/2023**

(...)

**CLÁUSULA QUINTA – DA PUBLICAÇÃO**

O resumo deste instrumento deverá ser publicado pela Administração no Diário Oficial do Município, até o 5º (quinto) dia útil do mês subsequente ao da assinatura, nos termos do art. 38 da Lei nº 13.019/2014.

Por estarem as partes justas e acordadas firmam este Termo Aditivo em 2 (duas) vias de igual teor e forma, na presença de 02 (duas) testemunhas.

Guanambi, 11 de abril de 2023.

\_\_\_\_\_  
**NILO AUGUSTO MORAES COELHO**  
MUNICÍPIO DE GUANAMBI

\_\_\_\_\_  
**DANILA RAMOS PEREIRA NERI**  
Representante legal da APADA

TESTEMUNHAS:

\_\_\_\_\_  
NOME:  
CPF:  
RG n.º

\_\_\_\_\_  
NOME:  
CPF:  
RG n.º



**PREFEITURA MUNICIPAL DE GUANAMBI**

CNPJ nº 13.982.640/0001-96

Praça Henrique Pereira Donato, 90 - Centro

Fone: (77) 3452 4320 CEP: 46.430-000 - GUANAMBI - BA

**EDITAL DE AUDIÊNCIA PÚBLICA Nº 002/2023**

***“Trata sobre a Publicidade da Audiência Pública do 1º QUADRIMESTRE de 2023, para dar cumprimento ao quanto determina o § 4º do Art. 9º, da Lei de Responsabilidade Fiscal (LRF), e dá outras providências.”***

**O PREFEITO MUNICIPAL DE GUANAMBI** – Estado da Bahia, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei, faz saber a todos os munícipes que:

CONSIDERANDO, que esta municipalidade deverá cumprir o quanto determina o § 4º do Art. 9º, da Lei de Responsabilidade Fiscal (Lei Complementar nº 101/2000) e da Lei Complementar nº 141/2012;

CONSIDERANDO, que a cada quadrimestre, o Poder Executivo demonstrará e avaliará o cumprimento das metas fiscais;

CONSIDERANDO, as medidas relacionadas a prevenção e combate a disseminação do COVID-19, e a impossibilidade de aglomeração;

CONSIDERANDO, que os instrumentos de planejamento devem incentivar a participação popular e a realização de audiências públicas conforme o que dispõe o art. 48, parágrafo primeiro, inciso I, da Lei Complementar nº 101/00, no caso vertente a **Lei de Diretrizes Orçamentárias para o exercício financeiro de 2024**.

**FAZ SABER:**

Convida toda a comunidade de Guanambi e interessados, para acompanharem respeitando o quanto estabelecido no Decreto Municipal nº 1.188, de 30/11/2022 ou através da rede mundial de computadores (INTERNET) a **AUDIÊNCIA PÚBLICA**, a ser realizada na Câmara Municipal de Guanambi, no espaço **Tribuna Livre da Sessão Ordinária**, no dia **29 de maio de 2023**, às **20h00** transmitida por meio de **VIDEOCONFERÊNCIA**, nos endereços eletrônicos: <https://www.facebook.com/camaradeguanambi/> e <https://www.facebook.com/PrefeituradeGuanambi/>

Gabinete do Prefeito Municipal de Guanambi, 10 de maio de 2023.

**Nilo Augusto Moraes Coelho**  
Prefeito Municipal





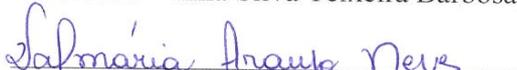
PREFEITURA MUNICIPAL DE GUANAMBI  
FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL  
PRAÇA HENRIQUE PEREIRA DONATO, 90 - CENTRO  
CNPJ n° 15.235.606/0001-83  
CEP 46.430-000 - GUANAMBI - BAHIA  
FONE: 3452-4600

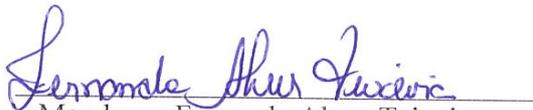
**ATA ANÁLISE DE AMOSTRAS**  
**PREGÃO ELETRÔNICO N° 024-23PE-PMG**

Aos onze dias do mês de maio do ano de dois mil e vinte e três, às nove horas, reuniram-se na sede da Secretaria Municipal de Assistência Social, a **Comissão de Análise das Amostras nomeada pela portaria n° 013 de 11 de Abril de 2023: Presidente Ilma Silva Teixeira Barbosa, membros Fernanda Alves Teixeira e Valmária Araújo Neves**, para análise das Amostras de Gêneros Alimentícios perecíveis e não perecíveis do **Pregão Eletrônico SRP N° 024-23PE-PMG** cujo objeto: **Registro de preços para futura e eventual contratação de empresas para fornecimento de alimentos perecíveis e não perecíveis destinados às Ações de Convivência e Fortalecimento de Vínculos, Abrigo Institucional para Crianças e Adolescentes e demais Setores da Secretaria Municipal de Assistência Social de Guanambi-BA**. Na fase de análise de amostras do Pregão, verificou a Comissão o comparecimento das seguintes empresas: **SANTOS REIS DISTRIBUIDORA LTDA-ME, MERCEARIA SANTOS E REIS LTDA-ME**. A análise obedeceu aos seguintes critérios: sabor, composição, textura, qualidade, aspecto, embalagem, consistência e odor. A empresa Santos Reis Distribuidora Ltda - ME apresentou amostras dos itens 02, 22, 29, 31, 41, 79, 165, 172 e 173 sendo todas aprovadas. A empresa Mercearia Santos e Reis Ltda - ME apresentou amostras dos itens 30, 69, 75, 78, 80, 81, 166, 167, 178 e 179 sendo aprovadas apenas os itens 30, 69, 80, 81, 179 e o item 78 aprovado da marca Pindorama. Os itens 75, 166, 167 e 178 foram reprovados. A empresa Servnutri Comércio de produtos Nutricionais Eireli não compareceu para apresentar as amostras. A análise das amostras foi executada de maneira tranquila, e a referida Comissão se deu por satisfeita.

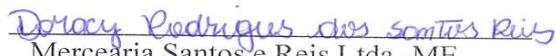
Guanambi, 11 de maio de 2023.

  
Presidente - Ilma Silva Teixeira Barbosa

  
Membro - Valmária Araújo Neves

  
Membro - Fernanda Alves Teixeira

  
Santos Reis Distribuidora Ltda-ME  
CNPJ:23.628.796/0001-27

  
Mercearia Santos e Reis Ltda -ME  
CNPJ: 73.963.241/0001-00





**PREFEITURA MUNICIPAL DE GUANAMBI**  
**PRAÇA HENRIQUE PEREIRA DONATO, 90 - CENTRO**  
 C G C: 13.982.640/0001-96  
 CEP 46.430-000 - GUANAMBI - BAHIA  
 FONE: (\*77) 3452-4300

RESCISÃO CONTRATUAL	
Contratado (a)	Josimar Teixeira Duca
Função	Assistente de Aluno
Local	Escola Municipal Senador Nilo Coelho e Escola Municipal Professora Josefina Teixeira de Azevedo.
Vigência	09.03.2023 a 31.05.2023
Rescisão	11.05.2023



## PROTOCOLO DE ASSINATURA(S)

Assinatura digital ICP-Brasil em conformidade com a MP nº 2.200-2/2001 gerada pelo software de propriedade da PROCEDE BAHIA Processamento e Certificação de Documentos Eletrônicos LTDA, protegido pela Lei nº 9.609/98, regulamentado pelo DECRETO Nº 2.556 e devidamente registrado no INPI sob o número BR 512016000188-7 publicado na Revista da Propriedade Industrial nº 2387.

Para verificar as assinaturas clique no link: <http://www.procedebahia.com.br/verificar/9670-53B1-083B-8CAB-1C37> ou vá até o site <http://www.procedebahia.com.br> e utilize o código abaixo para verificar se este documento é válido.

Código para verificação: 9670-53B1-083B-8CAB-1C37



### Hash do Documento

2888c00245af0f51c544f42d31359ded5f1d704fe28f8656286283d513552076

O(s) nome(s) indicado(s) para assinatura, bem como seu(s) status em 11/05/2023 é(são) :

Tipo: Certificado Digital ICP-Brasil

Responsável: PROCEDE BAHIA Processamento e Certificação de Documentos Eletrônicos Ltda

CNPJ: 18.195.422/0001-25

Assinado em: 11/05/2023 17:32 UTC-03:00